



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ.: 00.533.268/0001-99

INDICAÇÃO Nº. 038/2023

Requeiro a mesa, depois de consultado o Plenário deste Poder Legislativo, que seja endereçado expediente juntamente com cópia da presente Indicação a Exm^o. Sr. Nicolas Teixeira Tavares Pereira, DD. Prefeito deste Município, solicitando da mesma autoridade **Um estudo pertinente no sentido de viabilizar a redução da jornada de trabalho, sem redução de salário a profissionais que tem filhos diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA) com fulcro na Lei 12.764/2012.**

Justificativa

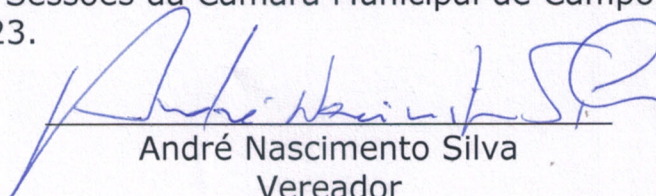
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o atendimento deste pleito é O TEA é um transtorno que se caracteriza, entre outras manifestações, por dificuldade de interação social e presença de comportamentos repetitivos. Apresenta diferentes graus, classificados de leve à grave.

Alguns dos sinais do TEA que podem ser observados em crianças no primeiro ano de vida são: não responder ao nome, sentir grande incômodo quando colocadas em ambientes com sons altos, ter interesse maior por objetos do que por pessoas, pouco contato visual, enfileirar objetos e não aceitar toque. Vale salientar que o TEA apresenta diferentes graus, sendo possível encontrar pessoas com quadros considerados leves e pessoas com quadros mais graves, as quais necessitaram de cuidados especiais ao longo da vida.

Diante de disso faz necessário que os pais que tem filhos autistas precisa dedicar grande parte do seus filhos as terapias, mas possuem dificuldades por conta da carga horária de trabalho.

Por tanto é necessário comprovar a necessidade de terapias do seu filho com laudo médico específico e detalhado, de preferência indicando a quantidades de sessões para facilitar a visualização de quantidades de terapias a ser feita.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 05 de abril de 2023.


André Nascimento Silva
Vereador

APROVADO
ATA DA 5ª
05/04/2023
Câmara Municipal de Campo Alegre
PRESIDENTE